



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 1.225/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ **1.197.375,63** (Um cento e noventa e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO.....	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unid. Orçam.:.....	02 - FUNDEB	
Função.....	12 - Educação	
SubFunção.....	361 - Ensino Fundamental	
Programa.....	1001 - Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	
Proj. / Ativ.:.....	2037 - Folha de Pgto e Encargos Sociais - FUNDEB 60%-FUNDAMENT	
Fonte de Recurso....	0.1.01 - Receitas de Impostos e de Transferênc de Impostos da	
Elem. Despesa.....	Educação.	
	3.1.90.11 - Vencimentos e Vant Fixas - Pessoal Civil....	R\$ 405.082,99
	3.1.91.13 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 54.074,29
	Total do P/A.....	R\$ 459.157,28

ÓRGÃO.....	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unid. Orçam.:.....	02 - FUNDEB	
Função.....	12 - Educação	
SubFunção.....	361 - Ensino Fundamental	
Programa.....	1001 - Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	
Proj. / Ativ.:.....	2038 - Folha de Pgto e Encargos Sociais - FUNDEB 40% -	
Fonte de Recurso....	FUNDAMENT	
Elem. Despesa.....	0.1.00 - Recursos Ordinários	
	3.1.90.11 - Vencimentos e Vant Fixas - Pessoal Civil....	R\$ 568.218,35
	Total do P/A.....	R\$ 568.218,35



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

ÓRGÃO.....	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unid. Orçam.:.....	01 – Diretoria de Educação
Função.....	12 – Educação
SubFunção.....	361 – Ensino Fundamental
Programa.....	1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental
Proj. / Ativ.:.....	2027 – Folha de Pgto e Encargos Sociais – do Gabinete do Secret Edu
Fonte de Recurso....	0.1.00 – Recursos Ordinários
Elem. Despesa.....	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil.... R\$ 170.000,00
	Total do P/A..... R\$ 170.000,00

Total Geral..... R\$ 1.197.375,63

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2016).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Proj. / Ativ.....	3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS).....
Fonte de Recur- so.....	R\$ 4.000,00
Elem. Despesa..	Total do P/A..... R\$ 29.000,00
.....	
ÓRGÃO.....	
Unid. Orçam.....	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
.....	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função.....	10 – Saúde
.....	301 – Atenção Básica
Sub-Função.....	1000 – Saúde com Qualidade
.....	2064 – Folha de Pcto e Enc Sociais Saúde Bucal
Programa.....	0.1.00 – Recursos Ordinários
.....	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil...
Proj. / Ativ.....	R\$ 90.000,00
Fonte de Recur- so.....	3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS).....
Elem. Despesa..	R\$ 15.000,00
.....	Total do P/A..... R\$ 105.000,00
.....	
ÓRGÃO.....	
Unid. Orçam.....	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
.....	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função.....	10 – Saúde
.....	301 – Atenção Básica
Sub-Função.....	1000 – Saúde com Qualidade
.....	2061 – Folha de Pcto e Enc Sociais Centro de Saúde
Programa.....	0.1.00 – Recursos Ordinários
.....	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil...
Proj. / Ativ.....	R\$ 600.000,00
Fonte de Recur- so.....	3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS).....
Elem. Despesa..	R\$ 70.000,00
.....	Total do P/A..... R\$ 670.000,00
.....	
ÓRGÃO.....	
Unid. Orçam.....	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
.....	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função.....	10 – Saúde
.....	301 – Atenção Básica
Sub-Função.....	1000 – Saúde com Qualidade
.....	2058 – Folha de Pcto e Enc Sociais – PSF
Programa.....	0.1.00 – Recursos Ordinários
.....	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil...
Proj. / Ativ.....	R\$ 70.000,00
Fonte de Recur- so.....	3.1.90.13 – Obrigações Patronais (RGPS).....
Elem. Despesa..	R\$ 7.000,00
.....	3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS).....
.....	R\$ 20.000,00
.....	Total do P/A..... R\$ 97.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, com fontes de Recursos específicas e vinculadas, com base no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1.225/2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.225/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.197.375,63 (Um cento e noventa e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO.....	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unid. Orçam.....	02 – FUNDEB
.....	12 – Educação
Função.....	361 – Ensino Fundamental
.....	1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental
SubFunção.....	2037 – Folha de Pcto e Encargos Sociais – FUNDEB
.....	60%-FUNDAMENT
Programa.....	0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transferênc de Impostos da Educação.
Proj. / Ativ.....	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil....
Fonte de Recur- so.....	R\$ 405.082,99
Elem. Despesa..	3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS
.....	R\$ 54.074,29
.....	Total do P/A..... R\$ 459.157,28
ÓRGÃO.....	
Unid. Orçam.....	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
.....	02 – FUNDEB
Função.....	12 – Educação
.....	361 – Ensino Fundamental
SubFunção.....	1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental
.....	2038 – Folha de Pcto e Encargos Sociais – FUNDEB
Programa.....	40% - FUNDAMENT
.....	0.1.00 – Recursos Ordinários
Proj. / Ativ.....	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil....
Fonte de Recur- so.....	R\$ 568.218,35
Elem. Despesa..	Total do P/A..... R\$ 568.218,35
.....	
ÓRGÃO.....	
Unid. Orçam.....	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
.....	01 – Diretoria de Educação
Função.....	12 – Educação
.....	361 – Ensino Fundamental
SubFunção.....	1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental
.....	2027 – Folha de Pcto e Encargos Sociais – do Gabinete do Secret Edu
Programa.....	0.1.00 – Recursos Ordinários
Proj. / Ativ.....	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil....
Fonte de Recur- so.....	R\$ 170.000,00
Elem. Despesa..	Total do P/A..... R\$ 170.000,00
.....	Total Geral..... R\$ 1.197.375,63

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1.224/2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.224/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO.....	09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN- VOLV. SOCIAL
Unid. Orçam.....	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
.....	08 – Assistência Social
Função.....	244 – Assistência Comunitária
.....	1004 – Gestão Social
Sub-Função.....	2030 – Transferências de Recursos p/ Entidades sem Fins Lucrativos
Programa.....	0.1.29 – Transferências de Recursos do FNAS
.....	3.3.50.41.xx – Contribuições
.....	700,00